

**MUNICÍPIO DA BATALHA****Aviso (extrato) n.º 3308/2022**

*Sumário:* Reinício da 2.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha.

**Reinício do procedimento da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal**

Dr. Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 31 de janeiro de 2022, determinar o reinício do procedimento da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses, e aprovar todos os atos, documentos e participações efetuadas no âmbito do anterior procedimento.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e documentos na página oficial da Câmara Municipal da Batalha em <http://pdm.cm-batalha.pt/> e na Divisão de Ordenamento do Território, nos dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha ou por via eletrónica para [geral@cm-batalha.pt](mailto:geral@cm-batalha.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

1 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *Dr. Raul Miguel de Castro*.

**Deliberação**

Dr. Raul Miguel de Castro certifica que a Câmara Municipal da Batalha, em reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2022, deliberou por unanimidade:

a) Reiniciar o procedimento relativo à elaboração da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e aprovar todos os atos, documentos e participações efetuadas no âmbito do anterior procedimento;

b) Determinar que a elaboração da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal não está sujeita a Avaliação Ambiental conforme o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 20.º do RJIGT, e conforme Deliberação n.º 2020/0030/DOT, de 27/1/2020, que teve por base os fundamentos constantes no relatório de justificação, e por se considerar que esta alteração não apresenta qualquer modificação ao modelo de desenvolvimento estratégico, definido no PDM e não produz efeitos significativos no ambiente;

c) Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito;

d) Definir o prazo de elaboração de 12 meses;

e) Considerar válidas todas as participações remetidas no período de 13/9/2019 a 24/10/2019;

f) Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da presente deliberação que determina o reinício da elaboração do procedimento da 2.ª Alteração da



1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha, e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.

1 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *Dr. Raul Miguel de Castro*.

614982428